Governador Valadares, 30 de março de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 2.982 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social Municipal, a ser executado com recursos financeiros provenientes do Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce – Avança SUAS Minas Gerais no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/GV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.642/2015 e conforme deliberado em sua Reunião Extraordinária do dia 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 6.642 de 13 de Julho de 2015, em que compete ao Conselho "acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho de rendas, benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2025 do Conselho Superior do Acordo de Reparação Rio Doce, que "*Dispõe sobre aprovações relacionadas à execução do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão.*"

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 902, de 24 de outubro de 2025, que "*Aprova o Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas nos municípios da Bacia do Rio Doce e os critérios de partilha e execução dos recursos dos Anexo 7 e Anexo 12, do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão*."

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 05/2025 da Comissão Intergestores Bipartite de Minas Gerais - CIB-SUAS/MG, que "*Pactua o Projeto Estadual de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas nos municípios da Bacia do Rio Doce e os critérios de partilha e execução dos recursos dos Anexo 7 e Anexo 12, do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão.*"

RESOLVE:

Art. 1º - Plano de Melhorias do Sistema Único de Assistência Social Municipal, a ser executado com recursos financeiros provenientes do Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce – Avança SUAS Minas Gerais no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao rompimento da Barragem de Fundão, a serem aplicados conforme planilha anexa.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Valadares, 30 de março de 2026.

Deuzuita Marcos Moreira
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS/GV

ANEXO

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Categoria da despesa	Descrição da despesa *Sem indicação de marca*	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Contratação de empresa especializada para construção de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva	R$ 1.554.335,48	1	R$ 1.554.335,48	01/2027	12/2027
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com capacidade de atendimento para 500 famílias/ano	R$ 1.251.583,52	1	R$ 1.251.583,52	01/2027	12/2027

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Plano de Melhorias do SUAS Municipal (2026-2029)

Município: GOVERNADOR VALADARES

Previsão de repasse para o município (2026-2029): #NOME?
Prefeito(a): Sandro Lúcio Fonseca
E-mail institucional do(a) Prefeito(a): gabinete.agenda@valadares.mg.gov.br
Telefone institucional da Prefeitura: (33) 3279-7400
Nome do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: Ester Maria Matos
E-mail institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: smas.secretario@valadares.mg.gov.br
Telefone institucional do(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social: (33) 3277-9300
Data de Elaboração: 03/2026

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Apresentação &
Orientações de Preenchimento

Apresentação

O **Plano de Melhorias do SUAS Municipal** é o instrumento de planejamento que deverá compreender as ações municipais condizentes com o artigo 1º, inciso I, da **Resolução SEDESE XX/2026**, e será executado com os recursos financeiros a serem repassados em razão do **Projeto Estadual de Fortalecimento do SUAS nos municípios da Bacia do Rio Doce - Avança SUAS Minas Gerais**, no âmbito do Acordo de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

O objetivo do projeto é o **fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** nos 38 (trinta e oito) municípios mineiros da Bacia do Rio Doce, por meio da:

- **Suplementação** das equipes municipais dos serviços socioassistenciais;

- **Contratação** de serviços, aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados ao(à): I. aprimoramento dos serviços e unidades públicas socioassistenciais; II. aprimoramento da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; III. implantação ou fortalecimento da vigilância socioassistencial; e IV) melhoria da qualidade da gestão e controle social no SUAS; e

- **Construção, reforma ou ampliação** de unidades públicas de assistência social.

Orientações de Preenchimento

Aba "Serviços"

Selecionar as caixinhas na aba correspondentes aos serviços que serão fortalecidos por meio do projeto **Avança SUAS Minas Gerais**

Aba "Previsão de Obras"

Selecionar o tipo de obra: construção, reforma e/ou ampliação, a unidade socioassistencial que receberá a oferta, valor estimado total por obra, previsão de início e de conclusão também por obra.

Aba "Detalhamento da Execução"

Selecionar:
- Categoria da despesa: aquisição de bem permanente, aquisição de bem de consumo, contratação de pessoal, ou contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços;

- Categoria do Item (exemplos: equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, materiais de escritório, combustível, etc.);

- Descrição da despesa: **sem indicação da marca**. Exemplo: Veículo 1.0 tipo picape de transporte de passageiros (cabine dupla), 4 (quatro) portas, direção hidráulica, freio ABS, airbags frontais, wi-fi. Devem ser indicadas todas as especificações possíveis para facilitar o processo de compras a ser realizado pelo município;

- Código do serviço ou oferta: conforme listagem da **Aba "Serviços"**. É **obrigatório** a vinculação da aquisição/contratação ao serviço/oferta;

- Valor unitário;

- Quantidade de itens: no caso de contratação, informar a previsão de meses de duração do contrato.

- Unidade de medida: para calcular a quantidade, qual foi a medida utilizada? Exemplo: para cálculo da quantidade prevista para aquisição de combustível, foi utilizada a unidade de medida de mililitros (mL) ou litros (L)?;

- Valor total: não é necessário preencher (valor será calculado pela multiplicação do valor unitário pela quantidade);

- Mês e ano de início: previsão;

- Mês e ano de conclusão: previsão.

Aba "Cronograma"

Para cada Serviço/Oferta selecionada, serão previstas: as etapas de execução e ações a serem desenvolvidas para o fortalecimento do Serviço e/ou Oferta Socioassistencial.

Aba "Assinaturas"

Declaração do(a) prefeito(a) municipal e do(a) gestor(a) municipal de assistência social a respeito do compromisso em realizar o monitoramento periódico da execução do Plano.

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Serviços e Ofertas Socioassistenciais
Objeto do Plano de Melhorias

####	S1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
####	S2. Equipe volante e ações de busca ativa
####	S3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
####	S4. Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
####	S5. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
####	S6. Serviço Especializado em Abordagem Social
####	S7. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
####	S8. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
####	S9. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
####	S10. Serviço de Acolhimento Institucional
####	S11. Serviço de Acolhimento em República
####	S12. Família Acolhedora
####	S13. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências
####	S14. Vigilância Socioassistencial
####	S15. Gestão do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família
####	S16. Controle Social no SUAS
####	S17. Melhoria da Qualidade de Gestão

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Previsão de Obras

Tipo de obra	Unidade socioassistencial	Se outra unidade socioassistencial, qual?	Se serviço de acolhimento institucional, qual?	Valor total estimado	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Construção	Unidade que oferta serviço de acolhimento institucional		Adultos com deficiência	R$ 1.554.335,48	01/2027	12/2027
Construção	CRAS		Adultos e famílias	R$ 1.251.583,52	01/2027	12/2027

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

Detalhamento da Execução

Categoria da despesa	Categoria do item	Descrição da despesa *Sem indicação de marca*	Código do serviço ou oferta *Selecione conforme listagem da aba "Serviços"*	Valor unitário	Quantidade	Unidade de medida	Valor total	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços	Contratação de empresa especializada para construção de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência em Residência Inclusiva	S10	R$ 1.554.335,48	1	UN	R$ 1.554.335,48	01/2027	12/2027
Contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços	Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços	Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com capacidade de atendimento para 500 famílias/ano	S1	R$ 1.251.583,52	1	UN	R$ 1.251.583,52	01/2027	12/2027

REPARAÇÃO RIO DOCE
AVANÇA SUAS MINAS GERAIS

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cronograma

Código do Serviço ou Oferta vinculada	Etapa	Descrição da ação	Mês e ano de início	Mês e ano de conclusão
S10	1	Elaboração/adequação dos projetos arquitetônicos e complementares	mar/26	abr/26
	2	Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros)	abr/26	jun/26
	3	Elaboração de termos de referência e abertura de processo licitatório	mai/26	jul/26
	4	Realização da licitação e contratação da empresa executora	jul/26	set/26
	5	Preparação do terreno e serviços iniciais (limpeza, terraplanagem, fundação)	set/26	dez/26
	6	Execução da obra – estrutura física (alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas)	jan/27	jun/27
	7	Acabamentos, acessibilidade e adequações conforme normativas do SUAS	jul/27	dez/27
	8			
	9			
	10			
Código do Serviço ou Oferta vinculada	**Etapa**	**Descrição da ação**	**Mês e ano de início**	**Mês e ano de conclusão**

S1	1	Elaboração/adequação dos projetos arquitetônicos e complementares	mar/26	abr/26
	2	Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (vigilância sanitária, bombeiros)	abr/26	jun/26
	3	Elaboração de termos de referência e abertura de processo licitatório	mai/26	jul/26
	4	Realização da licitação e contratação da empresa executora	jul/26	set/26
	5	Preparação do terreno e serviços iniciais (limpeza, terraplanagem, fundação)	set/26	dez/26
	6	Execução da obra – estrutura física (alvenaria, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas)	jan/27	jun/27
	7	Acabamentos, acessibilidade e adequações conforme normativas do SUAS	jul/27	dez/27
	8			
	9			
	10			

Declaro estar ciente que este Plano de Melhorias do SUAS Municipal integrará o Termo de Aceite do Projeto Avança SUAS Minas Gerais, em forma de anexo, e me comprometo a realizar o monitoramento periódico da execução deste instrumento, a fim de garantir o cumprimento das ações de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pactuados.

SANDRO LUCIO FONSECA:54969085668

Assinado de forma digital por SANDRO LUCIO FONSECA:54969085668
Dados: 2026.03.30 18:00:13 -03'00'

Prefeito(a) do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
ESTER MARIA MATOS
Data: 30/03/2026 17:24:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gestor(a) Municipal de Assistência Social